

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

**PROJETO BASICO**

**I - OBJETO**

contratação de empresa especializada para firmar uma parceria com o referido órgão, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preço praticados pela administração pública, BANCO DE PREÇOS, - VERSÃO PLUS sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e de cotação de preços simples e rápido

**II- JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para sistema do serviço de banco de preços, tendo em vista a necessidade de ter maior eficiência na busca de orçamentos para instruir os processos de licitação e contratação direta.

Considerando, os objetivos firmar parceria a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

**III - FINALIDADE**

A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

✓ Disponibilizar Software para execução dos procedimentos de execução orçamentária, contabilidade e financeiro, dentro dos sistemas de automação operacionais compatíveis com as exigências Legais estabelecidas pelos órgãos de controle interno e externo;

**IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

a) Instalar o Sistema em local e/ou equipamentos pré-definidos e informados a CONTRATADA, em perfeito estado de funcionamento;

b) Será de responsabilidade da contratada promover o treinamento de utilização de uso do software e/ou funcionamento do Sistema na quantidade de até 5 (cinco)



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

prepostos devidamente nomeado pela contratante, em momento e local a ser acordado entre as partes;

c) A CONTRATADA, deve Treinar um gerente de sistemas com acesso total a todos os recursos do(s) sistema(s), devidamente designado pela CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA, disponibilizara ininterruptamente e de forma eficaz para utilização dos serviços, objeto do Contrato, desde que tenham sido atendidas as condições necessárias para tal, excluindo-se as limitações de responsabilidades já descritas, bem como as eventuais paralisações necessárias à manutenção do sistema;

#### **V – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita através do senhor EDIVAN DE JESUS, CPF: 061.263.695-05, lotado na Secretaria de Finanças.

#### **VI – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do Contrato.

#### **VII - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá efetuar, obrigatoriamente, a execução dos serviços descritos na sua Proposta, e outros que se fizerem necessários durante a execução do contrato, devendo iniciar os mesmos num prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**Parágrafo único** - O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a e b*, da Lei nº 8.666/93.

#### **VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Carira, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

50100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3390.04.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO: 1.500000